

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 15/2019

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO - FSPSS**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para recrutamento e seleção externa ao(s) cargo(s) abaixo descrito(s), mediante condições e instruções estabelecidas neste processo seletivo, para contratação pelo período de 07 (sete) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5° da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da licença maternidade da funcionária registrada sob matrícula nº 9-4.

Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Salário	Regime	Início / Lotação	Prazo Contratual
Auxiliar de Enfermagem	1	40	R\$ 1.656,98	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho	Imediato / Unidade de Saúde da Família Centro	07 (sete) meses

1) Requisitos para o cargo:

Auxiliar de Enfermagem

- Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN-SP;
- Não ter firmado contrato por prazo determinado com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião nos últimos 6 (seis) meses.

2) As etapas do Processo Seletivo serão assim realizadas:

	Data e	
Fase	horário	Local
	$previstos^1$	

¹ Os prazos apontados são previstos, podendo haver variação no cronograma e nas datas de publicação.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Entropo dos somintos do comentos			
Entrega dos seguintes documentos	De 13 a 17 de maio de 2019, das		
1) Curriculum digitado;		Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – R. Pref. Mansueto Pierotti, 391 – 1º piso – Centro – São Sebastião/SP. Setor de Recursos Humanos.	
2) Comprovante de Escolaridade;			
3) Comprovante de registro no Conselho de			
Classe da categoria;			
4) Comprovante de quitação da anuidade de			
2019;			
5) RG e CPF;			
6) Comprovante de tempo de experiência			
(Carteira de Trabalho/Contrato);			
7) Comprovante de endereço;			
8) Certidão de Nascimento e Carteira de	9h às 16h.		
Vacinação de filhos até 14 (quatorze) anos,			
quando houver;			
9) Comprovante de exercício na função de			
jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de			
Processo Penal, quando houver.			
Obs. Para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9			
apresentar cópia e original para conferência ou			
cópia autenticada.			
Avaliação dos candidatos e critério de			
desempate			
Os candidatos serão avaliados pela		Diretoria de Atenção Básica	
documentação apresentada, ficando			
estabelecido(s) como critério(s) de classificação:			
Critério(s) de Classificação Cargo Auxiliar de	20/05/2019		
Enfermagem:			
1) Maior tempo de experiência na função,			
comprovada por registro em Carteira de			
Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou			
Contrato de Trabalho.			
Critério(s) de Desempate Cargo Auxiliar de			
Enfermagem, nesta ordem:			
1) candidato (a) de maior idade, idade igual ou			
superior a 60 anos, artigo 27 do Estatuto do			
idoso (Lei Federal n° 10.741/2003);			
2) candidato (a) que tiver exercido efetivamente			
a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do			
Código de Processo Penal;			
3) Maior número de filhos com idade até 14			
(quatorze) anos.			



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Obs. Para comprovação dos itens 2 e 3 deverão ser apresentadas declaração de efetivo trabalho e certidão de nascimento, respectivamente, na fase de entrega da documentação inicial do processo.		
Publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	22/05/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br
Convocação para entrega de documentação descrita no item 3 Os candidatos selecionados serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de São Sebastião	23/05/2019	Site: www.saosebastiao.sp.gov.br

3) Documentação a ser apresentada:

- cópia autenticada do RG;
- cópia autenticada da carteira de identidade profissional, para os cargos de nível superior;
- cópia autenticada do Comprovante Escolaridade;
- cópia do comprovante de quitação da anuidade de 2019;
- cópia do CPF;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos.

4) Dos Recursos:

- 4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião FSPSS, na Rua Pref. Mansueto Pierotti, 391 1º piso Centro São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.
- 4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.



Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

5) Disposições Finais:

- 5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.
- 5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.
- 5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.
- 5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.
- 5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:
- 5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;
- 5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 13 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente